

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

INSTRUÇÕES PARA AS ELEIÇÕES

COMO VOTAR NA CAPITAL

O eleitor, antes de entrar na seção, receberá uma ficha (senha) numerada, passando a aguardar a chamada para votar.

Tendo sido chamado o seu número, se dirigirá à mesa, entregando a senha e o título eleitoral ao Presidente, para exame e conferência. Se tudo estiver em ordem, será autorizado a assinar a folha de votação.

O eleitor irá à cabine indevassável duas vezes, uma para votação nas eleições federais e estaduais, outra - para votação nas eleições municipais, sendo ambas as eleições de cédula única.

PRIMEIRA VEZ NA CABINE - Na primeira vez, de posse da cédula única, o eleitor entrará na cabine indevassável, para marcar os retângulos correspondentes a dois (2) Senadores, Governador e Vice-Governador. Deverá marcar referidos retângulos com um "X" ou uma "+", a tinta ou lápis tinta.

Quanto a Deputados Federais e Estaduais, na mesma cédula o eleitor encontrará uma linha para escrever o nome dos candidatos, outra para o número do seu registro, e um retângulo onde se escreverão as iniciais (sigla) dos partidos a que os candidatos pertencem.

É facultativo que o eleitor escreva o nome ou o número dos candidatos, todavia se quiser votar apenas no partido escreverá apenas a sigla deste.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

INSTRUÇÕES PARA AS ELEIÇÕES

ELEITORES QUE PODEM VOTAR FÓRA DA SUA SEÇÃO - Somente podem votar fóra da seção onde estiverem alistados, o Presidente da República, o Governador de Estado, os Senhores, Deputados Federais e Estaduais, os candidatos, o Juiz Eleitoral, os componentes das mesas receptoras, os fiscais e delegados de partido, o Prefeito e os Vereadores, que votarão obedecendo as cautelas da Lei.

PREFERÊNCIA - Têm preferência legal para votar: o Juiz Eleitoral da Zona, os Juizes do Tribunal Eleitoral e o Procurador Regional, os funcionários da Justiça Eleitoral, os enfermos, eleitores de idade avançada e as mulheres grávidas.

VOTO SEM TÍTULO - O eleitor que tiver esquecido o título, poderá votar desde que o seu nome conste da lista da seção e, conste da pasta sua folha individual de votação.

COMEÇO E FIM DA ELEIÇÃO - A eleição começa às 8 horas da manhã e será encerrada às 17 horas, quando serão distribuídas senhas para os que se encontrem no recinto. Nesta hora, o eleitor, que esqueceu o título deverá se apresentar, para que sejam evitadas quaisquer confusões.

HIPÓTESE DA MESA NÃO SE REUNIR - Não se reunindo a mesa de sua seção, poderá o eleitor votar na seção mais próxima, da mesma zona.

Concluída a escôlha, o eleitor, com as suas mãos e sob as vistas da Mesa, colocará a cédula na urna.

SEGUNDA VEZ NA CABINE - A seguir, e pela segunda vez, o eleitor de posse de outra cédula única, que lhe será entregue pela mesa, entrará na cabine indevassável para marcar os retângulos correspondentes a Prefeito e Vice-Prefeito, com um "X" ou uma "+", a tinta ou a lápis tinta.

Quanto a Vereador, na mesma cédula o eleitor encontrará uma linha, para escrever o nome do candidato e outra para escrever o número e um retângulo onde se escreverão as iniciais (sigla) dos partidos a que pertencem os candidatos.

É facultativo que o eleitor escreva o nome ou o número do candidato, todavia se quiser votar apenas no partido escreverá apenas a sigla deste.

Tribunal Regional Eleitoral

INSTRUÇÕES PARA AS ELEIÇÕES

Como votar na Capital

O eleitor, antes de entrar na seção, receberá uma ficha (senha) numerada, passando a aguardar a chamada para votar.

Tendo sido chamado o seu número, se dirigirá à mesa, entregando a senha e o título eleitoral ao Presidente, para exame e conferência. Se tudo estiver em ordem, será autorizado a assinar a fôlha de votação.

O eleitor irá à cabine indevassável duas vezes, uma para votação nas eleições federais e estaduais, outra para votação nas eleições municipais, sendo ambas as eleições de cédula única.

PRIMEIRA VÊZ NA CABINE — Na primeira vêz, de posse da cédula única, o eleitor entrará na cabine indevassável, para marcar os retângulos correspondentes a dois (2) Senadores, Governador e Vice-Governador. Deverá marcar referidos retângulos com um "X" ou uma "+", a tinta ou lápis tinta.

Quanto a Deputados Federais e Estaduais, na mesma cédula o eleitor encontrará uma linha para escrever o nome dos candidatos, outra para o número do seu registro, e um retângulo onde se escreverão as iniciais (sigla) dos partidos a que os candidatos pertencem.

É facultativo que o eleitor escreva o nome ou o número dos candidatos, todavia se quiser votar apenas no partido escreverá apenas a sigla dêste.

Concluída a escôlha, o eleitor, com as suas mãos e sob as vistas da Mesa, colocará a cédula na urna.

SEGUNDA VÊZ NA CABINE — A seguir, e pela segunda vêz, o eleitor de posse de outra cédula única, que lhe será entregue pela mesa, entrará na cabine indevassável para marcar os retângulos correspondentes a Prefeito e Vice-Prefeito, com um "X" ou uma "+", a tinta ou a lápis tinta.

Quanto a Vereador, na mesma cédula o eleitor encontrará uma linha, para escrever o nome do candidato e outra para escrever o número e um retângulo onde se escreverão as iniciais (sigla) dos partidos a que pertencem os candidatos.

É facultativo que o eleitor escreva o nome ou o número do candidato, todavia se quiser votar apenas no partido escreverá apenas a sigla dêste.